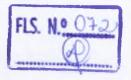


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 - Cardoso/SP Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439 e-mail: saude@cardoso.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Serviço/Programa: Atendimento Hospitalar de Média e Alta Complexidade para usuários do SUS

Aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada uma reunião para proceder com a análise da documentação apresentada pela entidade supracitada, em conformidade com o Decreto nº 3.398 de 17/10/2019, realizamos mais uma reunião para proceder a análise do montante dos documentos apresentados pela referida entidade, onde nós **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA, e SERGIO EDUARDO CAMARGO**, nomeados através da Portaria nº 6.995, de 11 de janeiro de 2018 e alterada pela Portaria 7.264 de 11 de fevereiro de 2019 para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS, emitimos o seguinte parecer:

A) Documentação e organização da Entidade

A Entidade Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga atende os requisitos do Decreto 3.398 de 17/10/2019; na análise da documentação faltava apenas o item XIV do Decreto, Cópia das Demonstrações Contábeis, o que fora providenciado imediatamente.

B) Avaliação da capacidade de execução

I. Estrutura Física

A entidade dispõe de espaço físico adequado à execução dos Serviços propostos, pois como demonstrado no Plano de Trabalho, atende 53 municípios das regiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé do Sul, o que corresponde a 470 mil pessoas.

II. Equipamentos e Materiais

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe dos equipamentos e materiais necessários à execução dos Serviços, e é referência em:

- Pronto Socorro,
- Internações Clínicas e Cirúrgicas,
- Atendimento Ambulatorial,
- Exames de Diagnósticos (laboratório de análises Clínicas e Patológicas, Radiológicos inclusive Ressonância Magnética e tomografia Computadorizada);
- Cardiológicos, Endoscópicos, Medicina Nuclear, Intervencionistas e Urodinâmico:
- Tratamentos: Dialítico, AIDS, Ortopedia (quadril e joelho), UTIs.

III. Recursos Humanos

R

Lisi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 - Cardoso/SP Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439 e-mail: saude@cardoso.sp.gov.br

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade possui os recursos humanos necessários para a execução dos Serviços propostos; pois dispõe de especialistas nas diversas áreas sendo elas: anestesiologia, cardiologia, cardiologia intervencionista, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia cardíaca, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, cirurgia torácica, cirurgia vascular, dermatologia, endocrinologia, endoscopia, gastroenterologia, ginecologia/obstetrícia, geriatria, hemoterapia, infectologia, medicina nuclear, nefrologia, neonatologia, ortopedia, otorrinolaringologia, oftalmologia, pediatria, psiquiatria, radiologia, radiologia intervencionista, reumatologia, terapia intensiva e urologia. Conta ainda com especialidades não-médicas: enfermagem, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, serviço social, farmácia, atenção domiciliar- grupo de curativos.

IV. Recurso Financeiro

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade destaca como fontes de recursos as parcerias firmadas com os governos Federal, Estadual e Municipal, ações realizadas pela Instituição como as campanhas Saúde que dá Prêmios, Nota Fiscal Paulista, Cofrinhos, Leilões Almoços beneficentes entre outros, para viabilidade de execução do Serviço.

V. Planejamento das atividades

De acordo com o Plano de Trabalho a operacionalização dos Serviços contempla as atividades necessárias para sua execução.

C) Parecer da Comissão de Avaliação

Após análise da documentação apresentada pela Entidade a Comissão de Avaliação concluiu que a mesma reúne condições para a execução do serviço de **atendimento hospitalar de média e alta complexidade para os usuários do SUS**, atendeu aos requisitos solicitados no Decreto 3.398, de 17/10/2019, estando apta ao credenciamento e regular para celebração de termo de fomento.

Cardoso, 14 de março de 2022.

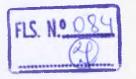
Renata Santana de Oliveira Salto Presidente da Comissão

> Sergio Eduardo Camargo Membro da Comissão

Danitiele Patrícia Salvino Garcia Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 - Cardoso/SP Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439 e-mail: saude@cardoso.sp.gov.br

Cardoso, 05 de abril de 2022

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, inscrita no CNPJ sob nº 72.957.814/0001-20, CNES 2081377, após apresentar tardiamente documentação para análise e credenciamento, onde não havia como pagar retroativo o primeiro trimestre de 2022, a entidade apresentou o novo Plano de Trabalho com alteração para o cronograma de pagamento, onde não estipulou valor mensal, somente o valor global para o ano de 2022.

Neste Plano de Trabalho a entidade também demonstra que conta com recursos humanos constituídos de profissionais experientes e especializados em suas respectivas áreas de atuação, que somadas à tecnologia de ponta, é referência na prestação de serviços de saúde de qualidade e resolutivos. Possui ainda plena capacidade de prover os recursos materiais a atender o objeto do chamamento ao qual atende este Plano de Trabalho.

Concluindo, após analisar a proposta apresentada pela entidade pela abertura de processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, APROVO o Plano de Trabalho, por demonstrar atender satisfatoriamente a demanda, dispondo de espaço, recursos humanos e instalações adequadas.

Para o presente Termo, o município de Cardoso proceder-se-á com o repasse no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarente e quatro mil reais) para o corrente ano, sendo dividido o valor global em oito vezes de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o qual será repassado até o dia 10 de cada mês subsequente.

> Compana Ode shoe Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Cristiane G. Delpoz da Silva Secretária de Saúde RG: 19.582.648-8 CPF: 143.331.338-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSC

FLS. N.º

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75 Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: <u>prefeitura@cardoso.sp.gov.br</u> Cardoso - Estado de São Paulo

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

EMITIDO	EM: 05/04/2022		
Nome/Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga			
E-Mail:	contabilidade11@santacasavotuporanga.com.br	I.M	I
CNPJ:	72.957.814/0001-20		
Endereço:	R. Minas Gerais, 3051 Bairro Santa Eliza	Fone:	(17) 3405-9133
Cidade/UF:	Votuporanga/SP	CEP:	15.500-003
Representante: Carlos Roberto de Biazi – Provedor Rubens Calil Pereira – Tesoureiro			
OBJETIVO: ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS			
VALIDADE: A validade deste certificado será de 01 (um) ano, contados da data de sua publicação na imprensa local do Município. CERTIFICADO EMITIDO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIO-ASSISTENCIAIS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.398 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.			

Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva Secretária Municipal de Saúde

> Cristiane G. Delpoz da Silva Secretária da Saude RG.: 19.582.648-6 CPF: 143.331.338-31





Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75 Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: <u>prefeitura@cardoso.sp.gov.br</u> Cardoso - Estado de São Paulo

PROCESSO N° 031/2022 <u>DISPENSA N° 013/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO</u>

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a proceder a abertura do Processo de Dispensa de Chamamento Público para celebração de TERMO DE FOMENTO com a com a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, objetivando repasse de verbas à ENTIDADE, conforme Plano de Trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução do SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014, durante o exercício de 2022, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 08 parcelas de 18.000,00 (dezoito mil reais).

Determino ao Departamento de Contabilidade e Orçamento que se proceda com reserva de recursos em dotação própria, sendo esta no valor total de R\$ 144.000,00 (centro e quarenta e quatro mil reais).

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que faça juntada da reserva de recursos, e após, encaminhe o processo na integra à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer técnico-jurídico acerca de sua legalidade e adequação à modalidade de contratação pretendida.

Cardoso, 1 de abril de 2022.

Jair Cesal Nattes Preferto Municipal



DIÁRIO OFICIAL



Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 614

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA № 8.136, DE 11 DE ABRIL DE 2022. JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2018, o Sr. **LUCAS TEODORO**, portador do RG nº 44.507.648-3 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **"ESCRITURÁRIO"**, com vencimentos em conformidade com o anexo XII da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu o Sr. **LUCAS TEODORO**, portador do RG nº 44.507.648-3 SSP/SP.

Nomeado pela Portaria nº 8.136, datada de 11 de abril de 2022, para o cargo de "ESCRITURÁRIO", promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossado, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes Prefeito Municipal

Lucas Teodoro Empossado

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de
Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, etc.

ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 021/2022 – Convite nº 002/2022, que objetiva a Aquisição de Café, em favor da empresa MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA EPP – CNPJ 01.941.967/0001-30, que apresentou o menor preço unitário de R\$ 16,67 (dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, de 08/06/94, comunique o participante vencedor, e cientifique ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências cabíveis. Após, arquive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 13 de abril de 2022.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Credenciamento - Habilitação

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL - ENTIDADE PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS (DECRETO Nº 3.398/2019)

Entidade credenciada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 3.051 – Bairro Santa Eliza - Cardoso/SP

Objetivo: Serviço de atendimento hospitalar de média e alta complexidade para os usuários do SUS.

Validade: 01 (um) ano.

Data de emissão: 05/04/2022 - Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva - Secretária da Saúde.



FLS. N.º OS



Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (017) 3466-3900 - Fax Ramal 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: <u>prefeitura@cardoso.sp.gov.br</u>
Cardoso - Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2022 DISPENSA Nº 013/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CARDOSO, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP objetivando o repasse de verbas, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o exercício de 2022, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso. 20 de abril de 2022.

Jair César Nattes Prefeite Municipal





Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75 Fone (017) 3466-3900 — Fax Ramal 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: <u>prefeitura@cardoso.sp.gov.br</u> Cardoso - Estado de São Paulo

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 031/2022 DISPENSA Nº 013/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, com repasse de recurso financeiro para ser aplicado no serviço de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS, nos termos do plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Municipal.

Valor/mês: R\$ 144.000,00 - Período: exercício de 2022 - Valor Total: R\$ 144.000,00

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A Santa Casa de Votuporanga oferece o Serviço de Atendimento Hospitalar; é prestador do Sistema Único de Saúde, de acordo com o convênio nº 2581/2013 e de acordo com a classificação constante na resolução SS nº 13 de 05/02/2014; e é o hospital de referência em atendimento de média e alta complexidade para a Santa Casa de Cardoso. Esta entidade é responsável pelo SAMU regionalizado, que coordena a Unidade de Suporte Básico localizada em Cardoso e que, quando necessário, a Unidade de Suporte Avançado do SAMU é acionado para atender nossos pacientes graves, no local do acidente ou no Pronto Socorro da Santa Casa de Cardoso. Todos os pacientes graves atendidos pela nossa Unidade do SAMU são encaminhados para o Pronto Socorro deste Hospital, todos os atendimentos das nossas gestantes (urgências obstétricas), e atendimentos a partir da 38ª semana de gestação até o parto são realizados neste Hospital.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 617A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Outros Atos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2022

DISPENSA Nº 013/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CARDOSO, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA **DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP objetivando o repasse de verbas, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o exercício de 2022, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal n^{ϱ} 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 20 de abril de 2022.

Jair César Nattes Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 031/2022

DISPENSA Nº 013/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE

VOTUPORANGA, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, com repasse de recurso financeiro para ser aplicado no serviço de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS, nos termos do plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Municipal.

Valor/mês: R\$ 144.000,00 - Período: exercício de 2022 - Valor Total: R\$ 144.000,00

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A Santa Casa de Votuporanga oferece o Serviço de Atendimento Hospitalar; é prestador do Sistema Único de Saúde, de acordo com o convênio nº 2581/2013 e de acordo com a classificação constante na resolução SS nº 13 de 05/02/2014; e é o hospital de referência em atendimento de média e alta complexidade para a Santa Casa de Cardoso. Esta entidade é responsável pelo SAMU regionalizado, que coordena a Unidade de Suporte Básico localizada em Cardoso e que, quando necessário, a Unidade de Suporte Avançado do SAMU é acionado para atender nossos pacientes graves, no local do acidente ou no Pronto Socorro da Santa Casa de Cardoso, Todos os pacientes graves atendidos pela nossa Unidade do SAMU são encaminhados para o Pronto Socorro deste Hospital, todos os atendimentos das nossas gestantes (urgências obstétricas), e atendimentos a partir da 38º semana de gestação até o parto são realizados